



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 327/2018

DATA: 21 de agosto de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre Suspensão de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Decisão da Comissão e o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2018, pelo reconhecimento da prática de infração disciplinar capitulada no artigo 115 incisos III, IV e XIV da Lei Municipal Complementar 004/2005.

R E S O L V E:

ART. 1° - Suspender das atividades pelo prazo de 60 (sessenta dias), sem vencimentos, a partir de **16 de agosto de 2018** o Sr. **Marcio Rogerio Buldrin**, servidor efetivo no cargo de Assistente Técnico Administrativo II, matrícula 2703, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme Decreto n° 047/2018 de 15 de agosto de 2018.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Registre-se e afixe-se.